

EDITAL Nº 06/2017 – PROEN – IFPA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA ATUAR COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL/IFPA, NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OFERTADO POR MEIO DA BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

RESULTADO PRELIMINAR

LOCAL DE ATUAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
POLO-SEDE CAMPUS ABAETETUBA			
Polo-sede Campus Abaetetuba	ROGÉRIO RODRIGUES MELO	-----	DESCLASSIFICADO Justificativa: Apresentou comprovante de votação do mês de maio de 2016, e as últimas eleições ocorreram em outubro de 2016. Conforme o subitem 3.1.3, a.4), o candidato deveria anexar o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral. Conforme o subitem 3.1.9, fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet.

			Conforme subitem 3.1.12, o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado. Conforme subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos e/ou inexatos ainda que a verificação ocorra posteriormente.
POLO-SEDE CAMPUS BRAGANÇA			
Polo-sede Campus Bragança	SILVIA MARIANA FURTADO BRABO	9 (NOVE)	1º
	WALBERT CUNHA MONTEIRO	8 (OITO)	2º
	GRACIELLY COSTA FONTES CARDOSO	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: Apresentou comprovante de votação do ano de 2014, e as últimas eleições ocorreram no ano de 2016. Conforme o subitem 3.1.3, a.4), o candidato deveria anexar o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral. Conforme o subitem 3.1.9, fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet. Conforme subitem 3.1.12, o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado. Conforme subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos e/ou inexatos ainda que a verificação ocorra posteriormente.

POLO-SEDE CAMPUS BREVES			
Polo-sede Campus Breves	ÁBNER LUCAS ALVES PEREIRA	19 (DEZENOVE)	1º
	DÉRICK PLATINI GIBSON CUNHA	15 (QUINZE)	2º
POLO-SEDE CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA			
Polo-sede Campus Conceição do Araguaia	GIOVANY GONÇALVES MENDES	23 (VINTE E TRÊS)	1º
POLO-SEDE CAMPUS PARAGOMINAS			
Polo-sede Campus Paragominas	DEJAILSON NASCIMENTO PINHEIRO	11 (ONZE)	1º
	TARCISIO LEMOS MONTEIRO CARVALHO	-----	DESCCLASSIFICADO Justificativa: Comprovante de residência anexado no formulário de inscrição “protegido por senha”. Conforme o subitem 3.1.3, a.3), o candidato deveria anexar Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias); Conforme o subitem 3.1.9, fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet. Conforme subitem 3.1.12, o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado. Conforme subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos e/ou inexatos ainda que a verificação ocorra posteriormente.
POLO-SEDE CAMPUS TUCURUÍ			
Polo-sede Campus Tucuruí		-----	DESCCLASSIFICADO Justificativa: Declaração de disponibilidades, Anexo I, sem a

	LANDRY PEREIRA DA SILVA		assinatura do Setor de Recursos Humanos. Conforme o subitem 3.1.9, fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet. Conforme subitem 3.1.12, o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado. Conforme subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos e/ou inexatos ainda que a verificação ocorra posteriormente.
--	-------------------------	--	--

Belém, 31 de março de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
Profa. Dra. Elinilze Guedes Teodoro
 Pró-Reitora de Ensino
 Portaria nº 539/ 2015- GAB
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará